



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO (Nº 291/2023) E PROCESSO  
Nº 005658/2023, DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, QUE ENTRE SÍ FAZEM, O  
MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - ES  
E O Sr. MANOEL ELIAS GASPARINI,  
NOS SEGUINTES TERMOS:**

**O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES**, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Cidade de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.539.872/0001-41, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **KLEISON MARTINS REZENDE**, brasileiro, casado, portador do (RG) nº 1.646.587 SSP-ES inscrito no CPF sob o nº. 086.710.777-48 residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Canário – ES, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. **MANOEL ELIAS GASPARINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 616.740/ES, inscrito no CPF nº. 726.776.607-25, domiciliada na Av. Alberto dos Reis Castro, nº180, centro, CEP: 29.970-000 Pedro Canário – ES, doravante denominado simplesmente LOCADOR, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 291/2023**, na forma constante dos autos do processo administrativo nº 005658/2023 E 6258/2025, o qual faz parte integrante deste termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor reajustado do Contrato originário nº. 291/2023 oriundo do Processo Administrativo nº. 005658/2023.

**1.2 - Dotação Orçamentária:**

1.2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 006258/2025.**

**Ficha: 0000211**

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 - CONTROLE ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

Fonte Recurso: 17040000000 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO REFERENTES A  
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS  
NATURAIS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

1

**Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000  
CNPJ nº 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3605**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

2.1. O prazo de vigência do instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sexta – do prazo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração Of: 02 e decisão Pág. 24/25, Iniciando – se o mesmo após o vencimento do 1º Termo Aditivo do Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor global do Aditivo é de R\$ 53.902,32 (cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos). sedo que o valor mensal é de R\$ 4.491,86 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) valor reajustado com base no IPCA acumulado durante o período.

3.2. O pagamento será efetuado até o 10º(décimo) dia de cada mês subsequente, devidamente atestado pala Secretaria Municipal de Administração, através de transferência bancário em nome do locador.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato nº 291/2023, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário (ES), 17 de dezembro de 2025.

**KLEISON MARTINS REZENDE**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**MANOEL ELIAS GASPARINI**  
(proprietário)  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_  
CPF N°.....

2º) \_\_\_\_\_  
CPF N°.....